



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 19 de Julho de 2019 • Ano X • Nº 1579

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **1º Termo Apostilamento - Contrato Nº 073/2019 - Comercial Rosario EIRELI.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº. 073/2019.

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.655/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Tércio Nunes Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 0268697 50, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 521.251.495.91, e a Secretaria Municipal a Srª Adriana Oliveira, Portadora do Carteira de Identidade nº 0393672239 SSP/BA inscrita no CPF n.º 596.928.555-20, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e empresa COMERCIAL ROSARIO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 06.998.324/0001-47, estabelecida na Rua Curz e Souza, nº 135, centro – Feira de Santana - Bahia, CEP 44.001.064, neste ato representada por seu proprietário o SR. Alessandro Nogueira do Rosário, portador do RG nº 699197988 SSP/BA e CPF nº 926.990.735.04, residente cidade de Feira de Santana - BA, tendo em vista a homologação do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019, resolvem celebrar o presente aditivo, que se acha vinculado à proposta e projeto de vendas da CONTRATADA, resolvem celebrar APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº. 073/2019, reajustando o valor unitário, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo de Apostilamento fica REVISADO o preço unitário do item 8.1 do lote 008, constante do contrato nº 073/2019, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	VALOR CONTRATADO	VALOR REVISADO	DIFERENÇA
8.1	Peito de frango com osso – De primeira qualidade, congelado. A carne deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem de polietileno, atóxico. O frango deverá estar congelado no ato da entrega, contendo informações necessárias, de acordo com legislação da Vigilância Sanitária. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes.	KG	6,70	10,40	3,70

CLAUSULA SEGUNDA - Fica modificada os valores inicialmente registrados, sendo alterado o valor unitário dos itens acima descrito, perfazendo um acréscimo de 4.014,19 o qual equivale a um acréscimo de 3% do valor total contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo de apostilamento tem previsão no Art. 65, II e §8º da Lei 8.666/93 e na clausula 6ª no contrato

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LLEOZERHKAXI5IGEUY7GRA

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CLÁUSULA QUARTA– Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

As partes elegem o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo e renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA – BA, 19 de Julho de 2019.

TERCIO NUNES OLIVEIRA
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADRIANA OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação e cultura - CONTRATANTE

COMERCIAL ROSARIO EIRELI
SR Alessandro Nogueira do Rosário - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-----
Nome
CPF

2.....
Nome
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LLEOZERHKAXI5IGEUY7GRA

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL